



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 530/2026/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC
PROCESSO Nº 0006.016691.00011/2026-12
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026- COMPRASGOV Nº 68/2026 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 0000012/2026-SEMA

Senhores Licitantes,

Em atenção ao Processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026- COMPRASGOV Nº 68/2026 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 0000012/2026-SEMA**, cujo objeto é contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de equipamentos, máquinas, ferramentas e sistema de geração de energia fotovoltaica ON-GRID, destinados ao fortalecimento das atividades operacionais da Associação Irmãos Amigos, no âmbito do projeto “Aquisição de Equipamentos para Cooperativa de Reciclagem de Pneus”, vinculado às ações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA e às emendas parlamentares individuais oriundas do Orçamento Geral da União– OGU 2021 a 2023.

A Pregoeira da DIVISÃO DE PREGÃO, convoca os representantes das empresas participantes do certame para sessão de reabertura, que será realizada para o dia **17/09/2026 às 11hs (horário de Brasília)**, no site do COMPRASNET (www.gov.br), com o objetivo de:

- Dar ciência ao parecer técnico, emitido pelo órgão demandante, referente a(s) proposta(s) classificada(s) provisoriamente.
- E demais atos pertinentes ao processo.

Rio Branco/AC, 16 de setembro de 2026.

Janaina V. Cunha

Agente de contratação - Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA VASCONCELOS CUNHA**, Cargo **Comissionado**, em 16/09/2026, às 08:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022860894** e o código CRC **4E4C110E**.

Referência: Processo nº 0006.016691.00011/2026-12

SEI nº 0022860894



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
PARECER DAS PROPOSTAS Nº 0000118/2026

INTERESSADO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

ASSUNTO: Análise técnica das propostas

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 68/2026 – ComprasGov nº 68/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Cooperativa de Reciclagem de Pneus, destinados ao fortalecimento das atividades operacionais da Associação Irmãos Amigos, vinculada às ações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e às emendas parlamentares individuais oriundas do Orçamento Geral da União – OGU 2021 a 2023.

PARECER DAS PROPOSTAS

I - OBJETO DO PARECER

O presente Parecer tem por finalidade consolidar, no âmbito da Divisão de Planejamento, Licitações e Contratos – DPLIC/SEMA, o resultado da análise técnica das propostas encaminhadas pela Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos – SELIC, após a fase de lances do **Pregão Eletrônico nº 68/2026 – ComprasGov nº 68/2026**.

A análise foi realizada mediante confronto entre as características dos produtos e soluções constantes das propostas, catálogos, fichas técnicas e demais documentos apresentados pelas licitantes e as **especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência nº 0000010/2026**, especialmente aquelas constantes da Tabela 2, item 5.2.

O Termo de Referência determina que todos os equipamentos sejam novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de funcionamento e atendam integralmente às especificações técnicas mínimas, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que devidamente comprovadas e aceitas pela Administração.

Além disso, os itens 10.5, 10.6 e 17.5.2 do Termo de Referência estabelecem que a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico, prospecto, ficha técnica ou

manual contendo informações suficientes para a **comprovação do atendimento integral às especificações técnicas mínimas**.

II - DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS À ANÁLISE

Após análise da documentação encaminhada, as propostas apresentam, preliminarmente, o seguinte resultado:

Item	Descrição	Empresa	Marca/Modelo ofertado	Resultado técnico
01	Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica ON-GRID	UNITUDO	BEL ENERGY – Módulo Bifacial 610W / Inversor 220V	PENDENTE DE DILIGÊNCIA
02	Aspirador de Pó Industrial	REFINAR	VONDER APV 1460	REPROVADA
03	Coladeira de Borda Industrial	MADIMBA	MAKSIWA – 1500W / 220V com Mesa	PENDENTE DE DILIGÊNCIA
04	Desempenadeira Industrial	MADIMBA	MAKSIWA DE.1800/4	PENDENTE DE DILIGÊNCIA
05	Máquina de Costura Overlock	MADIMBA	FOX GN1-110V	PENDENTE DE DILIGÊNCIA – INDÍCIO DE NÃO CONFORMIDADE
06	Policorte de Bancada	REFINAR	LYNUS SCRL-2000	APROVADA
07	Máquina de Solda MIG	LICITMAIS	COBAN 200A Bivolt	PENDENTE DE DILIGÊNCIA
08	Morsa nº 5	REFINAR	MOTOMIL TB-500P nº 5	APROVADA

09	Tesoura Tapeceiro 10"	—	—	FRACASSADO
----	--------------------------	---	---	-------------------

III - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Item 01 – Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica ON-GRID – UNITUDO: a proposta apresentada indica solução da marca BEL ENERGY, composta por módulo bifacial de 610W, inversor 220V e geração estimada de 1.500 kWh/mês.

Entretanto, o Item 01 possui características próprias e de maior complexidade, não se restringindo ao simples fornecimento de módulos e inversores. O Termo de Referência definiu expressamente a contratação de **solução integrada (turn-key)**, contemplando levantamento técnico preliminar, elaboração do Projeto Executivo, fornecimento integral dos equipamentos, materiais e acessórios, instalação, ART, solicitação de acesso junto à concessionária, atendimento ao Parecer de Acesso, homologação, testes, comissionamento, ativação, monitoramento remoto e entrega do sistema em pleno funcionamento.

O sistema deverá possuir, ainda, **potência instalada aproximada mínima de 12 kWp e geração média estimada mínima de 1.400 kWh/mês**, além das certificações e garantias estabelecidas no instrumento convocatório.

Embora a geração declarada de 1.500 kWh/mês seja compatível com o mínimo estabelecido, a documentação apresentada **não contém informações suficientes para comprovar o atendimento integral à solução contratada**, especialmente quanto à potência total instalada, quantidade de módulos, especificação e dimensionamento do inversor, certificações INMETRO, memorial descritivo preliminar, monitoramento remoto, responsabilidade técnica e abrangência dos serviços integrantes da solução turn-key.

Assim, a proposta permanece **PENDENTE DE DILIGÊNCIA**, recomendando-se que a SELIC solicite documentação complementar para comprovação do atendimento integral aos itens **2.3, 5.2, 5.3, 5.5, 10.5, 10.6 e 10.6.1 do Termo de Referência**, inclusive declaração de que o valor ofertado contempla integralmente todos os equipamentos, materiais e serviços necessários à entrega do sistema instalado, homologado, ativado e em pleno funcionamento, **sem alteração substancial da proposta originalmente apresentada**.

Item 02 – Aspirador de Pó Industrial – REFINAR: o Termo de Referência estabelece, dentre os requisitos mínimos, **potência de 3.600W**. A documentação técnica apresentada para o modelo **VONDER APV 1460** informa potência de **1.400W**, inferior ao mínimo exigido.

Trata-se de incompatibilidade técnica objetiva, e não de mera insuficiência documental. Dessa forma, a proposta é considerada **REPROVADA**, recomendando-se sua **DESCCLASSIFICAÇÃO** por não atendimento à especificação técnica mínima prevista no Termo de Referência.

Item 03 – Coladeira de Borda Industrial – MADIMBA: a proposta identifica equipamento da marca MAKSIWA, com potência de 1.500W e tensão de 220V, características compatíveis com parte das exigências.

Entretanto, a documentação apresentada não permite comprovar integralmente os demais requisitos mínimos, especialmente temperatura de colagem entre 130°C e 180°C, capacidade para fita entre 0,3mm e 2mm, largura máxima de 80mm, velocidade de avanço de até 8m/min, compatibilidade com PVC, ABS, papel e madeira, controlador digital de temperatura e mínimo de dois coleiros.

Dessa forma, a proposta permanece **PENDENTE DE DILIGÊNCIA**, recomendando-se a solicitação de catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante referente ao produto originalmente ofertado.

Item 04 – Desempenadeira Industrial – MADIMBA: foi ofertado equipamento MAKSIWA, modelo DE.1800/4. Embora a identificação apresentada indique características aparentemente relacionadas ao comprimento de 1.800mm e sistema de quatro facas, a documentação disponível não permite comprovar integralmente largura mínima da mesa de 200mm, motor mínimo de 2CV, dois polos, eixo com diâmetro mínimo de 98mm e característica de equipamento industrial para uso contínuo.

Dessa forma, a proposta permanece **PENDENTE DE DILIGÊNCIA**, devendo ser solicitada documentação técnica oficial do modelo ofertado que permita aferir todos os requisitos mínimos constantes do item 5.2 do Termo de Referência.

Item 05 – Máquina de Costura Overlock – MADIMBA: o Termo de Referência exige máquina de costura **Overlock**, alimentação 127V ou bivolt, utilização de três ou quatro fios, velocidade mínima de 1.300 pontos por minuto, iluminação LED, braço livre, potência mínima de 110W e garantia mínima de 12 meses.

A proposta apresentada indica marca **FOX**, modelo **GN1-110V**, porém descreve o equipamento como “**costura reta**”, o que representa indício relevante de incompatibilidade com o objeto licitado.

Todavia, considerando a necessidade de confirmação inequívoca das características do modelo ofertado, recomenda-se **DILIGÊNCIA** para apresentação de documentação oficial do fabricante que demonstre se o produto originalmente indicado corresponde efetivamente a máquina Overlock e se atende integralmente aos requisitos do TR.

Caso a documentação confirme tratar-se de máquina de costura reta, ou não demonstre o atendimento aos requisitos mínimos da máquina Overlock, deverá ser recomendada a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta.

Item 06 – Policorte de Bancada – REFINAR: a documentação técnica apresentada para o modelo **LYNUS SCRL-2000** demonstra potência de 2.000W, alimentação 220V, disco de 14" (355mm), morsa de aperto rápido e possibilidade de corte angular, compatíveis com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a proposta é considerada **APROVADA**, recomendando-se sua **ACEITAÇÃO**.

Item 07 – Máquina de Solda MIG – LICITMAIS: a documentação apresentada para o equipamento COBAN 200A Bivolt demonstra capacidade de 200A, superior ao mínimo de 160A, alimentação compatível, processos MIG, TIG LIFT e MMA, compatibilidade com arames e proteção IP21S.

Entretanto, não foram identificadas informações suficientes para comprovar integralmente requisitos como **tecnologia inversora, ventilação forçada e garantia mínima de 12 meses**, exigidos pelo Termo de Referência.

Dessa forma, a proposta permanece **PENDENTE DE DILIGÊNCIA**, recomendando-se a apresentação de catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante que comprove as características faltantes, relativamente ao mesmo produto originalmente ofertado.

Item 08 – Morsa nº 5 – REFINAR: a documentação do modelo **MOTOMIL TB-500P nº 5** demonstra largura do mordente de 127mm, abertura máxima de 170mm, superior ao mínimo de 127mm, base fixa e estrutura metálica, atendendo às características técnicas mínimas estabelecidas.

Dessa forma, a proposta é considerada **APROVADA**, recomendando-se sua **ACEITAÇÃO**.

Item 09 – Tesoura Tapeceiro 10": conforme resultado encaminhado pela SELIC, o item restou **FRACASSADO**, não havendo proposta a ser submetida à análise técnica.

IV - CONCLUSÃO

Após análise das propostas e da documentação técnica encaminhada, mediante confronto com as especificações mínimas estabelecidas no **Termo de Referência nº 0000010/2026**, esta Divisão de Planejamento, Licitações e Contratos – DPLIC conclui:

I – Item 01: recomenda-se a realização de **DILIGÊNCIA** à empresa **UNITUDO**, considerando que a documentação apresentada não permite comprovar o atendimento integral à solução turn-key e às especificações e obrigações técnicas estabelecidas para o Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica ON-GRID;

II – Item 02: recomenda-se a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **REFINAR**, diante do não atendimento à potência mínima de 3.600W exigida pelo Termo de Referência;

III – Item 03: recomenda-se a realização de **DILIGÊNCIA** à empresa **MADIMBA**, para comprovação integral das características técnicas da Coladeira de Borda Industrial originalmente ofertada;

IV – Item 04: recomenda-se a realização de **DILIGÊNCIA** à empresa **MADIMBA**, para comprovação integral das características técnicas da Desempenadeira Industrial originalmente ofertada;

V – Item 05: recomenda-se a realização de **DILIGÊNCIA** à empresa **MADIMBA**, diante da divergência identificada entre o objeto exigido – Máquina de Costura Overlock – e a descrição “costura reta” constante da proposta, devendo eventual confirmação da incompatibilidade resultar na desclassificação;

VI – Item 06: recomenda-se a **ACEITAÇÃO** da proposta da empresa **REFINAR**, considerada tecnicamente aprovada;

VII – Item 07: recomenda-se a realização de **DILIGÊNCIA** à empresa **LICITMAIS**, para comprovação das características técnicas não suficientemente demonstradas na documentação apresentada;

VIII – Item 08: recomenda-se a **ACEITAÇÃO** da proposta da empresa **REFINAR**, considerada tecnicamente aprovada;

IX – Item 09: registra-se que o item restou **FRACASSADO**, conforme resultado do certame.

As diligências recomendadas deverão possuir caráter exclusivamente **esclarecedor e comprobatório**, restringindo-se aos produtos e soluções originalmente ofertados, não sendo admitida substituição de marca/modelo, alteração substancial da proposta ou utilização da diligência para criação posterior de condição técnica inexistente quando da apresentação da proposta.

No caso específico do **Item 01**, considerando a natureza integrada da contratação, deverá ser exigida comprovação inequívoca de que a solução e o valor originalmente ofertados contemplam **todo o escopo turn-key previsto no Termo de Referência**, inclusive Projeto Executivo, responsabilidade técnica e ART, equipamentos e materiais, instalação, acesso e homologação perante a concessionária, testes, comissionamento, monitoramento, ativação e entrega do sistema em pleno funcionamento.

Dessa forma, esta Divisão manifesta-se pelo encaminhamento dos autos à **Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos – SELIC**, para conhecimento da presente análise e adoção das providências cabíveis na fase de julgamento, especialmente quanto às desclassificações, aceitações e diligências acima recomendadas.

Após o atendimento das diligências, as respectivas documentações deverão retornar à SEMA para **análise técnica conclusiva das propostas pendentes**.

É o parecer.

[Assinatura Eletrônica]
Romério Bayma Craveiro

Chefe da Divisão de Planejamento, Licitações e contratos - DPLIC

Portaria SEMA nº 64, de 14 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ROMERIO BAYMA CRAVEIRO**, em 09/09/2026, às 14:42, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CP023B88 799D4652 87F93B22 34CA58E2** e código CRC **FEEE15**